



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.934

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 702.600,00 (Setecentos e Dois Mil, e Seiscentos Reais), destinado ao atendimento de despesas com o Programa de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Pereira Barreto (Programa Cesta de Materiais de Construção), suplementando a dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente do corrente exercício :-

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - RECURSOS SUPERV. PARA DIVISÃO DE FINANÇAS

10 57 316 1.021 000 - Núcleos Residenciais e Desfavelamento

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 190.....R\$. 702.600,00

PARAGRAFO UNICO :- Para cobertura do Crédito autorizado neste Artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U.

Autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

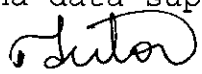
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 07 de Fevereiro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA